



Processo Administrativo nº 54/2024

Dispensa de Licitação nº 23/2024

O **Município de Machadinho/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscritano CNPJ sob o nº 87.613.576/0001-02, com sede à Av. Frei Teófilo,414, centro, por intermédio do Departamento de Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do art. **75, Inciso II**, da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	Até 12/11/2024, ÀS 13:00H, HORÁRIO DE BRASÍLIA.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitamachadinho@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://machadinho.rs.gov.br/licitacoes/dispensa/dispensa-2024/

1. OBJETO:

Constitui objeto deste edital a aquisição de Balas matigáveis de sabores sortidos para a Secretaria do Turismo do Município do Machadinho -RS, conforme Termo de referência.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As Despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

09/01-Secretaria de Turismo Industria e Comercio
2.070-Manutenção, divulgação de Pontos Turísticos e eventos do Município
33903000-Material de Consumo
Código de Empenho 1397-Recurso 1500

3. DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

3.1. O valor Total máximo estimado para o objeto descritos é de R\$ - 17.350,00(dezessete mil, trezentos e cinquenta reais), a razão de R\$-17,35/kg.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:



4.1. O presente Processo de Dispensa de Licitação ficará ABERTO POR UM PERÍODO entre 07 a 12 de novembro de 2024 até as 13:00hs, perfeitamente divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitamachadinho@gmail.com, ou presencial, preferencialmente fazendo referência à DISPENSA.

4.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA , FISCAL E TÉCNICA:

4.2.1. Prova De Inscrição No Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

4.2.2. Contrato social em vigor (consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; estatuto social devidamente registrado acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; certificado da condição de microempreendedor individual – MEI;

4.2.3. Regularidade Para Com A Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos Relativos A Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União;

4.2.4. Certidão Negativa de Débito Junto À Secretaria De Estado Da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5. Certidão Negativa De Débito Do Município Sede Da Empresa (CND municipal);

4.2.6. Certidão Negativa De Débitos Junto Ao FGTS;

4.2.7. Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8. Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Distribuidor da Comarca da sede da Empresa, com emissão não inferior a 60 dias.

4.2.9. Cópia da cédula de identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).

4.3. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.3.1. A proposta de preço deverá ser apresentada preferencialmente no modelo constante no ANEXO II deste Edital.

4.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste certame serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.



4.3.3. O preço ofertado não poderão exceder o constante no Termo de Referência deste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela Administração.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega, e mediante apresentação da nota fiscal.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6. DA VIGÊNCIA

6.1. A Empresa Vencedora deverá fornecer o Objeto(Balas) no prazo e local mencionado neste Termo de Referência em até 05 dias após a homologação.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Fiscalizar o fornecimento do Objeto para que esteja em concordância com a proposta.

b) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no objeto, a qual deve realizar sua imediata correção.

c) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições propostas.

d) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto.

e) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

f) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto.

g) Efetuar o pagamento devido pela perfeita entrega do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências.

h) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo.

i) Fazer deduzir diretamente de fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento.



j) Atuar como poder de império suspendendo a execução do fornecimento sem ônus para a Administração a qualquer tempo, resguardando à CONTRATADA de seus direitos adquiridos.

7.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Entregar o produto, conforme descritos neste edital, em perfeitas condições de consumo em data e local mencionados;

b) Entregar os produtos e serviços de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos, devendo ser corrigidos imediatamente;

c) O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos produtos, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;

d) Caso o objeto não atenda o desejado, a contratada sofrerá as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos e serviços;

e) Entregar com pontualidade em estrita conformidade com as especificações;

f) Serão de responsabilidade da Contratada as despesas com deslocamento, para a entrega dos produtos;

g) Fornecer as notas fiscais conforme Empenhos.

h) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

i) Acatar as orientações do Fiscal ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

j) Manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

k) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demaissanções;



l) A Fornecedoratem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

m) O Fornecedor é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A gestão para execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretário do Turismo, Sr. Norberto Salvador, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados

8.2. A comunicação entre a fiscalização e o Fornecedor será realizada através de correspondência oficial e anotações;

8.3. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

8.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

9. DAS SANÇÕES

9.1. **Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:**

- a) Dar causa à inexecução parcial do fornecimento;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do fornecimento;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para



a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021:

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

c) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Poderá a Administração Municipal, através do Prefeito, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. A Administração Municipal deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. A anulação do processo, não gera direito à indenização.

10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma.

Machadinho – RS, 07 de novembro de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 - Machadinho - Rs

Alcir Grison
Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024

DISPENSA Nº 23/2024.

Necessidade da Secretaria: Aquisição de Balas mastigáveis de sabores sortidos embaladas em pacotes de 2kg ou a granel, de acordo com este Termo de Referência.

1. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de Balas mastigáveis de sabores sortidos para a Distribuição gratuita dentro da programação Natalina 2024, promovida pela de Secretaria do Turismo do Município do Machadinho-RS, conforme condições específicas, constantes neste edital, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição do Item	Qtd	Valor Unit	Total
01	Balas mastigáveis de sabores sortidos, embaladas em pacotes de no mínimo 2kg ou a granel.	1.000kg	17,35	17.350,00
	Total Global			17.350,00

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A aquisição de Balas, para distribuição gratuita dentro do Período das programções Natalinas, promovido pela Secretaria de Turismo Industria e Comercio, sendo uma Programção já consagrada juntamente com os desfiles Natlainos e a visitação do Carro de Papai Noel em todo o perímetro Urbano de Machadinho e no final de cada Desfile Natalino, bem como na Abertura da Programação Natalina/2024. A Secretaria de Turismo é o ponto de contato para visitantes e turistas e a População Machadinhense, uma oportunidade singular para promover a cultura, o lazer e a integração social da comunidade local e visitantes.:

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamenta-se a contratação em estudo feito pela secretaria do Turismo, verificando a necessidade de manter esta programação na aquisição de balas para distribuição gratuita durante o período Natalino 2024, oportunidade em que a referida



aquisição está amparada na legislação vigente, no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá fazer a entrega do objeto descritos no item 01 deste termo e de acordo com as especificações ali contidas, após cumprir todos os requisitos de habilitação do edital.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deste Termo deverá ser entregue em até 05 dias contados da homologação do processo licitatório.

A entrega do Objeto será fiscalizado pelo responsável designado, conforme art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para formalização a efetiva Homologação, será exigido, do Fornecedor a documentação relacionada no Item 4.2 (4.2.1 ao 4.2.16) do Edital:

OBS: A empresa deverá manter-se em dia com a documentação na vigência da Homologação, sendo exigido comprovações fiscais nos termos contratuais e da Lei Federal nº 14.133/21.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a entrega Total do Objeto, mediante apresentação da nota fiscal, desde que tenha sido perfectibilizado nas exatas formas descritas.

7. DO LOCAL DA ENTREGA

O Objeto desta aquisição deverá ser entregue, sem nenhum custo adicional, na sede da Secretaria Municipal de Turismo do Município do Machadinho, situada na Av. Frei Teófilo,414-centro-Machadinho-RS.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Os critérios de seleção estão descritos no edital, sendo eles, o menor preço global, bem como, estar regular com os documentos de habilitação solicitados.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Após análise dos orçamentos estima-se um custo máximo total(Global) de R\$-17.350,00(dezessete mil, trezentos e cinquenta reais), na razão de R\$-17,35/kg.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 - Machadinho - Rs

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09/01-Secretaria de Turismo Industria e Comercio

2.070-Manutenção, divulgação de Pontos Turísticos e eventos do Município

33903000-Material de Consumo

Código de Empenho 1397-Recurso 1500

Machadinho, 07 de novembro de 2024.

Alcir Grison
Prefeito Municipal



Anexo II

Modelo de Proposta

Empresa:

Endereço:

CNPJ:

Item	Qntd.	Descrição	Total
	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX
		Total.....	

Em_de _____ de 2024.

Carimbo e Assinatura